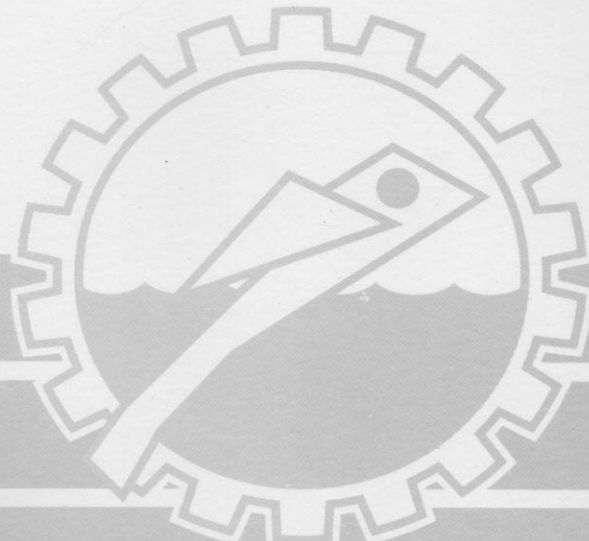




LABORE



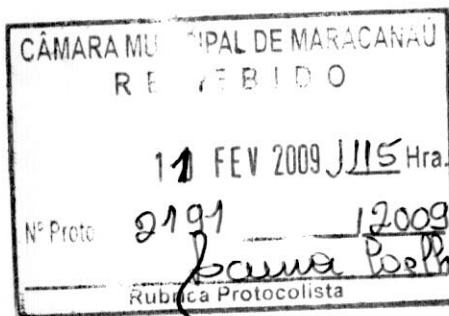
LEI MUNICIPAL Nº 1.368 / 2009

DE 30 / 01 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Sousa



AFIXADO

EM: 30/01/09

Olivia
Emanuella Batista Lima
MAT. N° 12444

PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI N° 1.368, DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

Reformula a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, cria e extingue Secretarias ou órgãos equivalentes, cria, extingue e remaneja cargos em comissão e função comissionada na forma que indica, e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maracanaú passa a reger-se na forma desta Lei, sem prejuízo da existência das demais normas legais aplicáveis à espécie em vigor.

Art. 2°. Ficam extintas as seguintes Secretarias ou órgãos equivalentes:

- I – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle;
- II – Secretaria da Cidade;
- III – Gabinete do Prefeito.

Art. 3°. As finalidades, competências e funções, antes a cargo das Secretarias extintas, identificadas no artigo 2°, são incorporadas pelas seguintes Secretarias, respectivamente:

- I – Secretaria de Gestão e Finanças;
- II – Secretaria de Obras;
- III – Secretaria de Governo.

§ 1°. As atribuições das Secretarias previstas no *caput* deste artigo são as constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2°. As Secretarias que incorporaram as finalidades, competências e funções das Secretarias extintas, na forma do *caput*, passam a denominar-se, respectivamente:

- I – Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças;
- II – Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano;
- III – Secretaria de Governo.

§ 3°. As Secretarias redenominadas no § 2°. assumirão todos os procedimentos licitatórios e contratos administrativos em vigor, de responsabilidade das Secretarias ou órgãos equivalentes extintos, no que se referem às finalidades, funções e competências assumidas.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL



AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. N° 12444

PREFEITURA DE MARACANAÚ

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas inseridas no quadro de pessoal das Secretarias ou órgãos equivalentes extintos passam a compor o respectivo quadro de pessoal das Secretarias incorporadoras, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 4º. A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo passa a denominar-se Secretaria de Ciência, Tecnologia, Trabalho, Emprego e Empreendedorismo - SETTEC, cujas finalidades, competências e funções definidas no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Fica criada a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – SELTUR e o respectivo cargo de provimento em comissão de Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, com finalidades, funções e competências específicas, na forma do Anexo I, desta Lei.

§ 1º. Ficam transferidas as finalidades, funções e competências específicas de esporte, turismo e lazer, antes a cargo da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, para a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELTUR.

§ 2º. A Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELTUR assumirá todos os procedimentos licitatórios e contratos administrativos em vigor de responsabilidade da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, no que se referem às finalidades, funções e competências transferidas.

§ 3º. Os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas, inseridas no quadro de pessoal da Fundação de Cultura, Esporte Turismo – FUNCULT, passam a compor o quadro de pessoal da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo – SELTUR e da Secretaria da Juventude - SEJUV, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 6º. A Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCULT passa a denominar-se Fundação de Cultura, permanecendo com as funções, finalidades e competências específicas referente à cultura, nos termos da lei específica consolidada.

Art. 7º. Ficam extintos os seguintes cargos de provimento em comissão:

- I – Secretário de Planejamento, Orçamento e Controle;
- II – Secretário da Cidade;
- III – Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 8º. A Central Única de Compras e seus respectivos núcleos, criada pela Lei nº 1.173, de 31 de janeiro de 2007, ficam extintas da estrutura administrativa da Secretaria de Finanças, Orçamento e Gestão.



AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. N° 12444

PREFEITURA DE MARACANAÚ

§ 1°. As competências privativas da Central Única de Compras, definidas na Lei n° 1.173, de 31 de janeiro de 2007, deverão ser exercidas por cada Secretaria ou órgão equivalente, devendo o Chefe do Poder Executivo disciplinar, mediante Decreto, o respectivo fluxograma.

§ 2°. Os cargos de provimento em comissão e as funções comissionadas, criadas por lei específica, para compor a Central Única de Compras e seus núcleos, inseridos na estrutura administrativa da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, passam a ser denominados na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 9°. Ficam criados, extintos e remanejados cargos em comissão e funções comissionadas, na forma constante do Anexo V, na estrutura administrativa das Secretarias de Gestão, Orçamento e Finanças - SEFIN, Infraestrutura e Controle Urbano - SEINFRA e Governo – SEGOV para executar as finalidades, funções e competências específicas das Secretarias extintas.

Art. 10. O parágrafo único do art. 38 da Lei n° 1.173, de 31 de janeiro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. ...

Parágrafo Único. Considera-se ordenador de despesa os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Diretor Geral do Hospital e os titulares ou responsáveis por Fundos Especiais, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes da estrutura organizacional do Município." NR

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual, crédito adicional especial, em favor dos órgãos criados e dos que incorporaram finalidades, competências e funções de outros órgãos e entidades extintos e desmembrados nos termos do disposto nesta Lei, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme a seguir especificado:

I - até o limite dos saldos das dotações dos programas e ações dos órgãos extintos que tiveram suas finalidades, competências e funções incorporadas;

II - até o limite dos saldos das dotações dos programas e ações da entidade desmembrada, que teve as finalidades, competências e funções de Esporte Lazer e Turismo transferidas;

III - até o limite de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender despesas de manutenção e pagamento de pessoal e encargos sociais da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo - SELTUR.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUBPROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

§ 1º. Os recursos orçamentários necessários para o atendimento do disposto no caput deste artigo são as disponibilidades constantes do Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º. Durante a execução orçamentária o crédito aberto poderá ser suplementado, observado o disposto no Art. 6º, I, da Lei nº 1.357, de 15 de dezembro de 2008 (Lei Orçamentária Anual, exercício de 2009).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de fevereiro de 2009.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE JANEIRO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

**Originária da Mensagem nº 001/2009
de autoria do Poder Executivo.**

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO I DA DE LEI Nº 1.368/2009

COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

A – COORDENADORIA GERAL DE ACESSORAMENTO

- a) Assistência imediata e o assessoramento direto do Chefe do Poder Executivo, notadamente quanto ao trato de questões, providências e iniciativas atinentes ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas;
- b) Gestão da documentação recebida e expedida, transmissão e controle da execução das ordens e determinações dele emanadas;
- c) Transmissão de informações à Assessoria de Comunicação Social;
- d) Recepção para autoridades e pessoas em visita oficial e eventos análogos;
- e) Promoção de reuniões do Prefeito com Secretários, Assessores e Dirigentes;
- f) Agendamento e a coordenação de audiências e quaisquer outras missões ou atividades determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;
- g) Organização de viagens, deslocamentos e da participação do Prefeito em eventos;
- h) Apoio logístico, de segurança e precursão ao Prefeito;
- i) Formação e definição de sua agenda.
- j) Assessoramento do Prefeito Municipal na área política, administrativa e parlamentar;
- k) Controlar a publicação das leis e atos oficiais, convênios e contratos;
- l) Promover a coordenação e articulação política entre os órgãos da administração municipal e destes com o Estado e a União;
- m) Assistir direta e indiretamente, o Prefeito na execução das políticas públicas, programas, projetos e atividades;
- n) Organizar, mobilizar e coordenar os eventos oficiais, podendo, para essas missões, contratar pesquisas de avaliação do impacto das ações governamentais;
- o) Planejar e executar as políticas públicas de comunicação, através da Assessoria de Comunicação Social, e o assessoramento de imprensa governamental para publicidade legal e institucional de todos os órgãos da administração direta, indireta e fundacional;
- p) Articulação permanente com a Câmara Municipal e suas lideranças;
- q) Articulação do Prefeito com o público externo, incluindo segmentos da Sociedade Civil Organizada, entidades representativas de classes, lideranças sócio-políticas e comunitárias;
- r) Organização das atividades de cerimonial;
- s) Promoção, organização e realização de eventos, inclusive levando em conta o calendário cívico, turístico e religioso;

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

[Handwritten signature]



AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. N° 12444

PREFEITURA DE MARACANAÚ

t) Outras iniciativas de natureza articuladora.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO - SEINFRA

- a) Execução, contratação e fiscalização das obras e serviços de engenharia, que abrangem: construção, reforma, ampliação e manutenção de vias, prédios e logradouros públicos, saneamento e drenagem;
- b) Definição, implantação e monitoramento da política de Habitação para o Município em consonância com a Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- c) Articulação de Convênios com agências nacionais e internacionais de financiamento habitacional;
- d) Execução e controle de serviços de limpeza e conservação urbana;
Coordenação dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos, incluindo-se a administração do Aterro Sanitário e da Usina de Tratamento, Beneficiamento de Reciclagem - UTBR;
- e) Avaliação e Controle de bens imóveis;
- f) Administração de mercados e cemitérios públicos;
- g) Coordenação, gerenciamento, implementação e controle da Iluminação Pública;
- h) Coordenação, gerenciamento e controle dos sistemas de abastecimento de água e coleta esgoto do Município e acompanhamento dos serviços da ARSAMAR;
- i) Planificação urbanística de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município e eventuais atualizações e revisões em consonância com as demandas de crescimento urbano do Município;
- j) Identificação de recursos junto a instituições públicas e privadas, agências nacionais e internacionais, para viabilização de programas, projetos e ações de desenvolvimento;
- k) Planejamento, coordenação, controle e monitoramento das atividades e serviços urbanos; compatibilizando-os com as políticas dos governos federal e estadual;
- l) Gestão e operacionalização da usina de asfalto do Município;
- m) Gestão e operacionalização do aterro sanitário do Município;
- n) Planejamento, coordenação e elaboração de projetos e orçamentos para atender a demanda de todos os órgãos e instituições da administração, segundo as diretrizes da SEMAM;
- o) Análise e aprovação de projetos de edificações, reformas, restaurações e demolições em geral que venham repercutir no direcionamento e no controle da expansão urbana;
- p) Apoio ao funcionamento de eventos, mercados, feiras, livres e cemitérios, através da expedição de licenças e alvarás e fiscalização dos mesmos;
- q) Coordenação das atividades de cadastro e controle urbano, abrangendo análise e aprovação de loteamento, parcelamento, remembramento e desmembramento do solo urbano e rural, bem como a análise e controle de permissões, concessões ou cessões de áreas remanescentes a terceiros;
- r) Fiscalização e aplicação do Código de Obras e Posturas do Município;
- s) Observância de normas de segurança em intervenções e serviços urbanos;

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

- t) Exame e expedição de alvarás e habite-se de edificações, com exigência de estudo de impacto de vizinhança, quando necessário;
- u) Controle, licenciamento e ordenamento do uso e ocupação do solo e dos espaços urbanos;
- v) Formulação de normas e diretrizes, planos, programas e projetos, coordenação, implementação, supervisão, acompanhamento e avaliação da política local de desenvolvimento urbano, compatibilizando-a com as políticas dos governos estadual e federal;
- w) Exercício do poder de polícia administrativa de controle e uso do solo urbano, dos espaços públicos e de observância das posturas municipais, necessário ao desempenho de sua missão institucional, nos termos do art. 78 e parágrafo único da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966;
- x) Articulação com os demais órgãos e Secretarias do Município, primando pela intersetorialidade da administração;
- y) Desempenhar outras atividades correlatas.

AFIXADC

EM: 30/10/09

Emannela Edalinda Lima

MAT. Nº 12444



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

- a) Desenvolvimento institucional e da gestão Municipal;
- b) Iniciativas de reestruturação, reforma e reajustes organizacionais e administrativos;
- c) Definição e padronização dos Sistemas Informativos da gestão municipal, bem como aquisição, locação ou transferência de tecnologia de informação, proteção de seus dados e informações fiscais e financeiros em parceria com a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Trabalho, Emprego e Empreendedorismo – SETTEC;
- d) Gestão administrativo-financeira dos Convênios, Contratos e Termos de Parceria, ficando a cargo de cada órgão ou entidade o controle operacional desses instrumentos;
- e) Gerenciamento dos fluxos de caixa e realização de desembolsos de pagamentos do erário municipal;
- f) Gestão orçamentária, tributária, arrecadatória, contábil e financeira;
- g) Monitoramento da gestão orçamentária e financeira no que concerne a quantitativos, valores, limites e contingenciamento do gasto;
- h) Elaboração do orçamento geral da Prefeitura e orçamentos setoriais de cada órgão ou entidade;
- i) Elaboração da Programação Financeira, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira;
- j) Elaboração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- k) Controle interno e monitoramento da administração municipal, com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes;
- l) Análise e aprovação prévia dos projetos básicos e orçamentos e propostas de fornecedores relativos a todas as aquisições de bens e serviços a serem realizadas pela administração Municipal;
- m) Aprovação prévia, registro, controle e acompanhamento de convênios, contratos e termos de parceria;
- n) Auditoria no âmbito interno;
- o) Formulação de diretrizes gerais e intersetoriais;
- p) Indicação de prioridades que deverão nortear as ações administrativas, de acordo com orientação do Chefe do Poder Executivo;
- q) Articulação, elaboração, consolidação, acompanhamento e controle do planejamento orçamentários, compreendendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, bem como sua execução;
- r) Outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO – SELTUR

- a) Fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, assegurando, especialmente, a integração dos portadores de necessidades especiais nas diversas modalidades competitivas;
- b) Analisar, elaborar projetos e coordenar as atividades desportivas, turísticas e de lazer no Município de Maracanaú, implementando e desenvolvendo as suas ações básicas;
- c) Fomentar as atividades desportivas em todas as suas manifestações, dando ênfase ao desporto escolar e ao atletismo, apoiando a sua representação em participações de nível intermunicipal, estadual, regional e nacional;
- d) Formular, coordenar, executar e avaliar, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, planos, programas e projetos relativos ao Esporte, ao Lazer e ao Turismo do Município de Maracanaú;
- e) Formular e participar das políticas públicas relacionadas ao esporte, ao lazer e ao turismo do Município de Maracanaú;
- f) Resgatar, estimular, preservar, produzir, intercambiar e difundir o esporte, o lazer e o turismo do Município;
- g) Planejar e coordenar ações que mobilizem órgãos municipais, estaduais, federais internacionais, ONGS e a iniciativa privada, para o desenvolvimento de atividades relacionadas ao esporte, ao lazer e ao turismo;
- h) Assessorar, orientar e proporcionar programas de ação esportiva, de lazer e turística;
- i) Criar centros esportivos, turísticos e de lazer;
- j) Promover a capacitação de recursos humanos que, direta ou indiretamente, participem dos programas e projetos de cunho esportivo e relativos ao turismo e lazer;
- l) Outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Set

AFIXADO

EM: 30/10/109

Emanuela Batista Lima
MAT. N° 12444

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



AFIXADO

EM: 30/01/09

Manuela Estilista Lima

MAT. Nº 12444

PREFEITURA DE MARACANAÚ

**SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TRABALHO, EMPREGO E
EMPREENDEDORISMO – SETTEC**

- a) Definição, implantação, coordenação e execução das ações referentes à Política de Tecnologia da Informação e Comunicação da Prefeitura de Maracanaú, particularmente nas seguintes atividades: Desenvolvimento de Sistemas (Softwares) e soluções tecnológicas em geral; Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas e Gerenciamento de Projetos, Suporte aos usuários dos sistemas, Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, Infra-estrutura física e lógica e política de segurança, dentre outras afins; bem como o acompanhamento dos contratos envolvendo estas atividades;
- b) Apoio e incentivo a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, por meio da utilização, da inovação e do desenvolvimento de tecnologias capazes de elevar o desenvolvimento econômico, social e político do município;
- c) Difusão tecnológica, por meio da execução de ações de inclusão digital, implantação de centros de vocação tecnológica e demais atividades afins;
- d) Implantação e operação de Parques Tecnológicos e de incubadoras de empresas e projetos;
- e) Orientação, validação e autorização prévia de aquisição e/ou locação de produtos e contratação de serviços de informática e afins.
- f) Coordenação, articulação e execução das ações de Ensino Tecnológico e Qualificação Profissional da população local;
- g) Levantamento e análise das demandas de qualificação profissional e tecnológica do Município;
- h) Definição, coordenação e execução da Política de Geração de Trabalho e Emprego do Município;
- i) Coordenar e realizar ações com foco na intermediação dos trabalhadores do Município e na criação de um observatório do mercado de trabalho local;
- j) Coordenar o Programa de Desenvolvimento do Artesanato Local, através das ações de cadastramento, qualificação, apoio à comercialização e microcrédito;
- k) Coordenação das ações de desenvolvimento e incentivo a criação, competitividade e fortalecimento das micro e pequenas empresas locais e pequenos empreendimentos;
- l) Coordenação das ações com o foco na disseminação e fortalecimento do empreendedorismo local, através de qualificação, microcrédito e apoio a atividades econômicas auto-sustentáveis individuais, ao associativismo e cooperativismo;
- m) Apoio à organização e fortalecimento dos arranjos produtivos locais e cadeias produtivas;
- n) Articulação e acompanhamento das ações do Conselho Municipal do Trabalho – COMUT;
- o) Outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GFR 6



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO II DA LEI Nº 1.368/2009

GABINETE DO PREFEITO

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	0	6.492,00	0,00
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	1	3.780,00	3.780,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,00	0,00	G	0	3.059,00	0,00
FAD 1	1	2.549,92	2.549,92	FAD 1	0	2.549,92	0,00
FAD 2	1	1.737,54	1.737,54	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	1	1.170,24	1.170,24	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	0	1.000,81	0,00	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	435,75	0,00	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	5		14.518,15	TOTAL	0		0,00

Diferença:	-R\$ 14.518,15
%	-100,00%

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	6.492,00	6.492,00
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	1	3.780,00	3.780,00
G	1	3.059,00	3.059,00	G	1	3.059,00	3.059,00
FAD 1	7	2.549,92	17.849,44	FAD 1	8	2.549,92	20.399,36
FAD 2	15	1.737,54	26.063,10	FAD 2	16	1.737,54	27.800,64
FAD 3	15	1.170,24	17.553,60	FAD 3	16	1.170,24	18.723,84
FAD 4	12	1.000,81	12.009,72	FAD 4	12	1.000,81	12.009,72
FAD 5	20	675,94	13.518,80	FAD 5	20	675,94	13.518,80
FAD 6	10	435,75	4.357,50	FAD 6	10	435,75	4.357,50
TOTAL	81		99.691,61	TOTAL	85		110.140,86

Diferença:	R\$ 10.449,25
%	10,48%

cat

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. Nº 12444

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAI



PREFEITURA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	0	6.492,00	0,00
D	1	3.780,00	3.780,00	D	0	3.780,00	0,00
G	2	3.059,80	6.119,60	G	0	3.059,80	0,00
FAD 1	4	2.549,92	10.199,68	FAD 1	0	2.549,92	0,00
FAD 2	5	1.737,54	8.687,70	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	3	1.170,24	3.510,72	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	4	1.000,81	4.003,24	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	5	675,94	3.379,70	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	4	435,75	1.743,00	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	29		46.704,09	TOTAL	0		0,00

Diferença	-R\$ 46.704,09
%	-100,00%

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	6.492,00	6.492,00
D	1	3.780,00	3.780,00	D	3	3.780,00	11.340,00
G	4	3.059,80	12.239,20	G	5	3.059,80	15.299,00
FAD 1	15	2.549,92	38.248,80	FAD 1	19	2.549,92	48.448,48
FAD 2	10	1.737,54	17.375,40	FAD 2	15	1.737,54	26.063,10
FAD 3	5	1.170,24	5.851,20	FAD 3	8	1.170,24	9.361,92
FAD 4	10	1.000,81	10.008,10	FAD 4	14	1.000,81	14.011,34
FAD 5	9	675,94	6.083,46	FAD 5	14	675,94	9.463,16
FAD 6	2	435,75	871,50	FAD 6	6	435,75	2.614,50
TOTAL	57		99.738,11	TOTAL	85		143.093,50

Diferença	R\$ 43.355,39
%	43,47%

AFIXADC

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. N° 12444

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - ASCOM							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	0	6.492,00	0,00
ASM	1	4.750,00	4.750,00	ASM	1	4.750,00	4.750,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,00	0,00	G	0	3.059,00	0,00
FAD 1	2	2.549,92	5.099,84	FAD 1	2	2.549,92	5.099,84
FAD 2	3	1.737,54	5.212,62	FAD 2	3	1.737,54	5.212,62
FAD 3	3	1.170,24	3.510,72	FAD 3	3	1.170,24	3.510,72
FAD 4	5	1.000,81	5.004,05	FAD 4	5	1.000,81	5.004,05
FAD 5	3	675,94	2.027,82	FAD 5	3	675,94	2.027,82
FAD 6	0	435,75	0,00	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	17		25.605,05	TOTAL	17		25.605,05

Diferença:	R\$ 0,00
%	0,00%

ASSESSORIAS ESPECIAIS							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	0	6.492,00	0,00
ASM	15	4.750,00	71.250,00	ASM	15	4.750,00	71.250,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,00	0,00	G	0	3.059,00	0,00
FAD 1	0	2.549,92	0,00	FAD 1	0	2.549,92	0,00
FAD 2	0	1.737,54	0,00	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	0	1.000,81	0,00	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	435,75	0,00	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	15		71.250,00	TOTAL	15		71.250,00

Diferença:	R\$ 0,00
%	0,00%

Handwritten signature/initials

AFIXADC

EM: 30/01/09

Handwritten signature
Emanuela Batista Lima.

MAT. N° 12444

Handwritten signature
Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

GUARDA MUNICIPAL DE MARACANAÚ							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	6.492,00	6.492,00
A	0	4.750,00	0,00	A	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,00	0,00	G	0	3.059,00	0,00
FAD 1	6	2.549,92	15.299,52	FAD 1	6	2.549,92	15.299,52
FAD 2	1	1.737,54	1.737,54	FAD 2	1	1.737,54	1.737,54
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	4	1.000,81	4.003,24	FAD 4	4	1.000,81	4.003,24
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	435,75	0,00	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	12		26.320,75	TOTAL	12		27.532,30

Diferença:	R\$ 1.211,55
%	4,60%

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	0	5.280,45	0,00	SEC	0	6.492,00	0,00
A	0	4.750,00	0,00	A	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,00	0,00	G	0	3.059,00	0,00
FAD 1	1	2.549,92	2.549,92	FAD 1	1	2.549,92	2.549,92
FAD 2	0	1.737,54	0,00	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	0	1.170,24	0,00	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	3	1.000,81	3.002,43	FAD 4	3	1.000,81	3.002,43
FAD 5	0	675,94	0,00	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	0	435,75	0,00	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	4		5.552,35	TOTAL	4		5.552,35

Diferença:	R\$ 0,00
%	0,00%

lit

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. N° 12444

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

Cont. ANEXO III DA LEI Nº 1.368/2009

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	6.492,00	6.492,00
D	2	3.780,00	7.560,00
G	0	3.059,80	0,00
FAD 1	2	2.549,92	5.099,84
FAD 2	3	1.737,54	5.212,62
FAD 3	6	1.170,24	7.021,44
FAD 4	3	1.000,81	3.002,43
FAD 5	1	675,94	675,94
FAD 6	1	435,75	435,75
TOTAL	19		R\$ 35.500,02

CEL

AFIXADO

EM: 30/10/09

Emanuela
Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

CE
Carlos Eduardo Costa de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ANEXO III DA LEI Nº 1.368/2009

FUNDAÇÃO DE CULTURA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
PRES	1	5.280,45	5.280,45	PRES	1	6.492,00	6.492,00
D	2	3.780,00	7.560,00	D	0	3.780,00	0,00
G	1	3.059,80	3.059,80	G	1	3.059,80	3.059,80
FAD 1	6	2.549,92	15.299,52	FAD 1	3	2.549,92	7.649,76
FAD 2	8	1.737,54	13.900,32	FAD 2	4	1.737,54	6.950,16
FAD 3	11	1.170,24	12.872,64	FAD 3	5	1.170,24	5.851,20
FAD 4	9	1.000,81	9.007,29	FAD 4	4	1.000,81	4.003,24
FAD 5	2	675,94	1.351,88	FAD 5	1	675,94	675,94
FAD 6	1	435,75	435,75	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	41		68.767,65	TOTAL	19		34.682,10

Diferença	-R\$ 34.085,55
%	-49,57%

SECRETARIA DA JUVENTUDE

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	6.492,00	6.492,00
ASM	0	4.750,00	0,00	ASM	0	4.750,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,00	0,00	G	0	3.059,00	0,00
FAD 1	1	2.549,92	2.549,92	FAD 1	2	2.549,92	5.099,84
FAD 2	0	1.737,54	0,00	FAD 2	1	1.737,54	1.737,54
FAD 3	3	1.170,24	3.510,72	FAD 3	3	1.170,24	3.510,72
FAD 4	1	1.000,81	1.000,81	FAD 4	3	1.000,81	3.002,43
FAD 5	2	675,94	1.351,88	FAD 5	2	675,94	1.351,88
FAD 6	6	435,75	2.614,50	FAD 6	6	435,75	2.614,50
TOTAL	14		16.308,28	TOTAL	18		23.808,91

Diferença:	R\$ 7.500,63
%	45,99%

[Handwritten signature]

AFIXADO

EM: 30/01/09

[Handwritten signature]
Emanuela Batista Lima
MAT. Nº 12444

[Handwritten signature]
Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA CIDADE							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	0	6.492,00	0,00
D	0	3.780,00	0,00	D	0	3.780,00	0,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	3	2.549,92	7.649,76	FAD 1	0	2.549,92	0,00
FAD 2	3	1.737,54	5.212,62	FAD 2	0	1.737,54	0,00
FAD 3	1	1.170,24	1.170,24	FAD 3	0	1.170,24	0,00
FAD 4	1	1.000,81	1.000,81	FAD 4	0	1.000,81	0,00
FAD 5	2	675,94	1.351,88	FAD 5	0	675,94	0,00
FAD 6	3	435,75	1.307,25	FAD 6	0	435,75	0,00
TOTAL	14	-	22.973,01	TOTAL	0	-	0,00

Diferença	-R\$ 22.973,01
%	-100,00%

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO							
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL	SIMB	QTDE	VALOR	TOTAL
SEC	1	5.280,45	5.280,45	SEC	1	6.492,00	6.492,00
D	3	3.780,00	11.340,00	D	3	3.780,00	11.340,00
G	0	3.059,90	0,00	G	0	3.059,90	0,00
FAD 1	11	2.549,92	28.049,12	FAD 1	14	2.549,92	35.698,88
FAD 2	11	1.737,54	19.112,94	FAD 2	14	1.737,54	24.325,56
FAD 3	1	1.170,24	1.170,24	FAD 3	2	1.170,24	2.340,48
FAD 4	23	1.000,81	23.018,63	FAD 4	24	1.000,81	24.019,44
FAD 5	9	675,94	6.083,46	FAD 5	11	675,94	7.435,34
FAD 6	1	435,75	435,75	FAD 6	4	435,75	1.743,00
TOTAL	60	-	94.490,59	TOTAL	73	-	113.394,70

Diferença	R\$ 18.904,11
%	20,01%

Handwritten signature/initials

AFIXADO

EM: 30/01/09

Emanuela Batista Lima

MAT. N° 12444

Handwritten signature
Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB PROCURADOR GERAL

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, n° 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430